

Lei nº 508 05 de janeiro de 1979

Declara de utilidade Pública o Sindicato Rural do município de Minas Novas.

A Câmara Municipal de Moiras Novas decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato Rural do município de Moiras Novas.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moiras Novas, 05 Jan 79

Jair Ferreira dos Santos

Prefeito Municipal

ATENA